SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 02 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1260

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - EMPRESA ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 002 de 21 de janeiro de 2020, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, a Empresa **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME,** para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020–CIAD, a que responde respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 03 de março de 2020

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D3604B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - EMPRESA ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 002 de 21 de janeiro de 2020, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, a Empresa **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME,** para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020–CIAD, a que responde respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 03 de março de 2020

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8472D34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

PROCESSO: 25101/2019 **LICITAÇÃO Nº 810340**
OBJETO: Aquisição Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, equipamentos e materiais permanentes do Programa Proinfância.
ABERTURA: 22 de Abril de 2020, às 10:00 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:30 h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82) 99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 01 de Abril de 2020.

PATRICK DAVID MEDEIROS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick David Medeiros da Silva
Código Identificador:C3E1A080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2454/2019.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E A SRA. MARIANA VANDERLEI RAMOS, CPF Nº 079.224.314-57.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2454/2019, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO CHAGAS, Nº 0185, QD 0038 BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – REGIÃO II, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2454/2019, SERÁ DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2454/2019, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.243.4150.6006 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2454/2019**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA DATA: *30 DE DEZEMBRO DE 2019*.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE; MARIANA VANDERLEI RAMOS, CPF Nº 079.224.314-57, REPRESENTADA POR SUA GENITORA A SR(A) MARLYANE VANDERLEI SANTOS DE ALMEIDA, CPF 024.216.544-32, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:A51D48EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19166/2019.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E A SRA. MARIANA VANDERLEI RAMOS, CPF Nº 079.224.314-57.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 19166/2019, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA GOV. LUIZ CAVALCANTE, Nº 1150, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - CRAMSV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19166/2019, SERÁ DE R$ 18.240,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19166/2019, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.50.14.422.1310.6001 – AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA À MULHER;ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19166/2019**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DA DATA: *30 DE DEZEMBRO DE 2019*.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE; MARIANA VANDERLEI RAMOS, CPF Nº 079.224.314-57, REPRESENTADA POR SUA GENITORA A SR(A) MARLYANE VANDERLEI SANTOS DE ALMEIDA, CPF 024.216.544-32, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:2DB05C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2017.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E O SR. REGINALDO ROLIM BARBOSA, CPF Nº 313.445.504-87.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 050/2017, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 1214, BAIRRO OURO PRETO – CEP 57.301-110, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 SERÁ DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1300.6011 – MANUTENÇÃO DO BL GBF – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2017**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DA DATA: *30 DE DEZEMBRO DE 2019*.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE, REGINALDO ROLIM BARBOSA, CPF Nº 313.445.504-87, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:73DE1E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0456/2015.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, E O SR. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE BENTO, CPF Nº 494.989.754-34.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0456/2015, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO, N° 483, BAIRRO CAITITUS, ARAPIRACA-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARAPIRACA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0456/2015, SERÁ DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0456/2015, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.1240.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36.00.0030.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/LOCATÁRIO; JANEO MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 129.586.204-25 P/ INTERVENIENTE, ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE BENTO, CPF Nº 494.989.754-34 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:338A5977

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0457/2015.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, E O SR. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE BENTO, CPF Nº 494.989.754-34.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0457/2015, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE DUTRA, N° 408, BAIRRO CAITITUS, ARAPIRACA-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS AMARELINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0457/2015, SERÁ DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0457/2015, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.1240.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36.00.0030.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/LOCATÁRIO; JANEO MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 129.586.204-25 P/ INTERVENIENTE**,** ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE BENTO, CPF Nº 494.989.754-34 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:780F20E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0783/2012.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, E O SR. JOSÉ PAULO DOS SANTOS, CPF Nº 815.829.864-87.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0783/2012, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NO POVOADO FERNANDES, S/Nº, ZONA RURAL, ARAPIRACA-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL ROLIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0783/2012, SERÁ DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0783/2012, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.365.1230.2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHES - PRÉ ESCOLA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36.00.0.0020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/LOCATÁRIO; JANEO MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 129.586.204-25 P/ INTERVENIENTE, JOSÉ PAULO DOS SANTOS, CPF Nº 815.829.864-87 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:F8D893B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2018.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E O SR. CLEUTON JOSÉ PALMEIRA DE SOUZA, CPF Nº 263.427.905-15.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2018, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO

LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS CORREIA, Nº 955, BAIRRO OURO PRETO, CEP 57.301-100, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA-AL.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018, SERÁ DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1310.6013 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – BL PSEAC E BL PSEMC; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2018**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: *30 DE DEZEMBRO DE 2019*.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE, CLEUTON JOSÉ PALMEIRA DE SOUZA, CPF Nº 263.427.905-15, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:3BAE0381

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 8627/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.013.779/0001-50, E A SRA. CRISTIANE LÚCIA DE LIMA CAVALCANTE, CPF Nº 814.332.714-00.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 8627/2018, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR BENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 335, BAIRRO CACIMBAS, ARAPIRACA – AL, CEP 57.304-510, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISPINIANO FERREIRA DE BRITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8627/2018, SERÁ DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8627/2018, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.1240.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.36.0030.2 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04 P/LOCATÁRIO; JANEO MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 129.586.204-25 P/ INTERVENIENTE, CRISTIANE LÚCIA DE LIMA CAVALCANTE, CPF Nº 814.332.714-00 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:DC88B5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20573/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, E A SR(A). MARA NÚBIA LOPES BARBOSA, CPF N° 066.680.874-00.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20573/2018, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SAMARITANA, Nº 539, BAIRRO CAITITUS, CEP 57.311-185, ARAPIRACA-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU LAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20573/2018, SERÁ DE R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20573/2018, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: **0**6.60.12.361.1240.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA -3.3.90.36.0030.2 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; JANEO MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 129.586.204-25 P/ INTERVENIENTE, MARA NÚBIA LOPES BARBOSA, CPF Nº 066.680.874-00 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:66C3690B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0737/2013.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, E A SRA. MARIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 903.028.774-87.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0737/2013, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NO POVOADO BAIXA DA ONÇA, N° 260, ZONA RURAL, ARAPIRACA-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIETA RODRIGUES

PEIXOTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0737/2013, SERÁ DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0737/2013, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.1240.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.36.0030.2 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/LOCATÁRIO; JANEO MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 129.586.204-25 P/ INTERVENIENTE, MARIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 903.028.774-87 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:619E41A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 2842/2020.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARAPIRACA E O SR. LENÍCIO JOSÉ DE LIMA, CPF Nº 136.154.244-68.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 2842/2020, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SANTA RITA, N.º 761, BAIRRO BRASÍLIA – CEP 57.313-005, ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO A PRESERVAÇÃO E A SEGURANÇA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS ADQUIRIDOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 2842/2020, SERÁ DE R$ 43.403,20 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: **12.12.15.452.4120.2103** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA - **33.90.36,** FONTE **0010** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 09 MESES E 20 DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 12 DE MARÇO DE 2020, E FINDANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.
DA DATA: 12 DE MARÇO DE 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ÉLIO CAVALCANTE DA SILVA CPF Nº 459.728.424-91, P/ INTERVENIENTE; LENÍCIO JOSÉ DE LIMA, CPF Nº 136.154.244-68, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:4B48DD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4252/2020

CONTRATO Nº 4252/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP – CNPJ N° 09.372.287/0001-55.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 24.400,00(VINTE E QUATRO MIL, E QUATROCENTOS REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.306.1210.2039 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0203; 06.60.12.306.1210.2040 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0203; 06.60.12.306.1210.2041 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200;
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA INICIARÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO E SE ESTENDERÁ ATE O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE.
O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDO, ANTECIPADAMENTE, MEDIANTE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 P/CONTRATANTE – J L F FELICETTI – EPP – CPF Nº 010.224.129-57 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:363BD4F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 08/2020, de 01 de abril de 2020.

Revoga a medida de suspensão da feira do Distrito Santo Antônio imposta pelo Decreto Municipal nº 06/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DA ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas a seu cargo pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes,
CONSIDERANDOa necessidade de abastecimento de alimentos e buscando diminuir o impacto econômico causado pelas medidas de contingência impostas pelo Governo do Estado.
DECRETA:
Art. 1º Fica parcialmente revogado o caput do artigo 3º do Decreto Municipal nº 06/2020, de 23 de março de 2020, que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 3º Durante o período de emergência, as feiras livres dos bairros José Paulino, Centro e Distrito Santo Antônio, que ocorrem nas sextas-feiras, sábados e domingos, respectivamente, funcionarão com as seguintes restrições:"
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Atalaia, Alagoas, 01 de abril de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:92488EA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

A Prefeita do Município de Batalha, Estado de Alagoas, Marina Thereza Cintra Dantas, no uso das suas atribuições e disposições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Batalha/AL e na Lei Municipal 627/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o(a) Senhor(a) **ROGERIO FERREIRA AMORIM** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE PATRIMÔNIO**, inscrito no CPF Nº 695.861.954.49.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Batalha/AL, 30 de março de 2020.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:50E51052

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.M. B N° 025/2018
2° Termo Aditivo ao Contrato P.M.B. N°025/2018. Objeto: Reajuste de 23,40% (vinte e três virgula quarenta por centos) equivalente a R$ 33.629,52(trinta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e cinqüenta e dois centavos) ficando o valor global de R$ 177.329,29 (cento e setenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).Empresa: F3 CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 26.498.695/0001-77,sob os fundamentos do artigo 65, alínea d, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Belém/AL, 24 de março de 2020.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:1B638A68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, por intermédio de seu pregoeiro, designado através da portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua 15 de novembro, nº 10 - Centro, nesta cidade, através do site www.colonialeopoldina.al.gov.br o Edital de Pregão Presencial n.º **11/2020**, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **Desinfetante**, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **15 de abril de 2020, às 08:30 horas**.

Colônia Leopoldina, 01 de abril de 2020.

JODIMARCO LUIZ DA SILVA DIONÍZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F417F5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL nº **12/2020**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA**,** por intermédio do pregoeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua 15 de Novembro, 10 - Centro - Colônia Leopoldina, nesta cidade e através do site da prefeitura www.colonialeopoldina.al.gov.br, o Pregão Presencial n.º **12/2020**, referente à Contratação de empresa para aquisição de conjunto didático, pedagógico e prático, visando a implantação de Programa, desenvolvido para aperfeiçoar as atividades das aulas de Educação Física, atividades extracurriculares e de extensão do período integral, para atender as escolas de ensino fundamental da rede pública municipal e núcleos de esporte educacional na cidade de Colônia Leopoldina/AL, com data de abertura dos envelopes marcada para o **dia 15 de abril de 2020, às 10:00 horas.**

Colônia Leopoldina, 01 de abril de 2020.

JODIMARCO LUIZ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:7A8D42AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1697, DE 31 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1695, DE 17 DE MARÇO DE 2020, E Nº 1696 DE 20 MARÇO DE 2020, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID – 19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;

Considerando os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a proliferação de casos suspeitos nos diversos municípios do país;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas, independentemente do número de aglomerados;

Considerando a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

Considerando que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;

Considerando as disposições constantes do Decreto nacional nº 10.282, de 20 de março de 2020 e a Portaria nº 116, de 26 de março de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentre outros atos normativos;

Considerando os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que d*ispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);*

Considerando as disposições nos Decretos Estaduais nº 69.501, de 13 de março de 2020, 69.502, de 16 de março de 2020, 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 2020 e 69.577, de 28 de março de 2020;

Considerando o disposto nos decretos municipais nº 1695, de 17 de março de 2020, e nº 1696 de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência da necessidade da manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos municipais nº 1695, de 17 de março de 2020 e nº 1696 de 20 de março de 2020 e em razão da situação de emergência declarada, fica suspenso, em território municipal, até 10/04/2020, podendo ser prorrogado ao final desse período, o funcionamento de:

I - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;
II - Equipamentos culturais, públicos e privados;
III - templos, igrejas e demais instituições religiosas, sendo autorizado o funcionamento interno;
IV - academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
V - lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;
VI - estabelecimentos comerciais;
VII - eventos e exposições;
VIII - qualquer atividade de comércio nos rios e piscinas coletivas, ou outros locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas;
IX - operação do serviço de transporte municipal de passageiros, regular e complementar, bem como os serviços de receptivos;
X - outras atividades a serem definidas pelo Grupo Técnico do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus;
§1º Não incorrem na vedação de que trata este artigo:
I - farmácias;
II - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos;
III - lojas de conveniência;
IV - clínicas veterinárias e estabelecimentos de comercialização de produtos para animais;
V - distribuidores de gás;
VI - lojas de venda de água mineral;
VII - padarias;
VIII - restaurantes e lanchonetes (vide §§2º e 3º);
IX - postos de combustível;
X - os estabelecimentos médicos e odontológicos para serviços de emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, e outros locais que prestem serviços de saúde no interior dos referidos estabelecimentos;
XI - segurança privada;
XII - funerárias;
XIII - estabelecimentos bancários e lotéricas;
XIV - lojas de material de construção e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à execução de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;
XV - lavanderias e oficinas mecânicas;
XVI - estabelecimentos provedores de internet;
XVII - estabelecimentos destinados à prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XVIII - transporte de cargas em geral, e transporte de trabalhadores que executem atividades relacionadas à cadeia produtiva de alimentos, bebidas e insumos agropecuários, bem como que executem serviços públicos e demais atividades essenciais;
XIX - estabelecimentos que desenvolvam a produção e a disponibilização de insumos necessários à cadeia produtiva de alimentos, bebidas e insumos agropecuários;
XX - estabelecimentos de comercialização de máquinas, implementos agrícolas e peças de reposições;
XXI - outros que vierem a ser definidos.

§2º A suspensão de atividades comerciais, não se aplica a bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes.

§3º No período de que trata o caput deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, poderão realizar transações comerciais através de aplicativos ou outros meios virtuais (via internet), e telefone ou outros instrumentos similares, sendo efetivadas por meio de serviços de entrega de mercadorias (delivery), ou ainda através da modalidade de transação "Pegue e Leve", sendo expressamente proibido o consumo no local, tanto de bebidas como de alimentos.

§4º Durante o prazo de suspensão de atividades comerciais, lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão realizar transações comerciais através de aplicativos ou outros meios virtuais (via internet), e telefone ou outros instrumentos similares, sendo efetivadas por meio de serviços de entrega de mercadorias (delivery), vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências.

§5º Excetuam-se desse artigo, qualquer prestação de serviço ou fornecimento de bens privados relevantes a serem adquiridos pelo Município de Feira Grande.

Art. 2º Ficam prorrogados até 10/04/2020 os prazos previstos nos arts. 5º, 6º, 7º e 10 do Decreto Municipal nº 1695 e no art. 3º e no §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 1696.

Art. 3º Fica reestabelecido o funcionamento da Feira Livre no Município de Feira Grande até ulterior deliberação, que deverá seguir as determinações contidas neste decreto.

§1º. Fica autorizado apenas a comercializar nas feiras livres deste munícipio os feirantes residentes no Estado de Alagoas, no período firmado no *caput* deste artigo, com o fito de evitar a entrada no território deste município de comerciantes oriundos de locais ou regiões com casos do COVID 19.

§2º Fica a Diretoria de Departamento de Tributos e Arrecadação responsável pela implementação e fiscalização das medidas previstas neste artigo.

§3º Fica determinado o aumento do espaçamento entre as bancas da feira, respeitando uma distância mínima de 02 (dois) metros entre as referidas, podendo expandir a feira em demais ruas e logradouros, se valendo de interdição se preciso.

§4º As pessoas integrantes dos grupos de riscos, devem ser orientadas a não ir a Feira Livre, devendo ser adotados anúncios por meio de carro de som, solicitando o esvaziamento da feira pelos consumidores, tão logo terminem suas compras, como medida de evitar aglomerações desnecessárias.

§5º Fica proibido por tempo indeterminado, na feira livre, a comercialização nos setores de variedades e confecções, até ulterior deliberação.

Art. 4º O estabelecimento comercial que descumprir as determinações constantes nos Decretos municipais terá cassado seu Alvará de Funcionamento, devendo à Diretoria de Departamento de Tributos e Arrecadação se valendo de seu poder de polícia, proceder ao fechamento e lacramento do estabelecimento.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições previstas nos Decretos municipais nº 1695, de 17 de março de 2020, e nº 1695 de 20 de março de 2020.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de Emergência.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário a este decreto.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Grande-AL, em 01 de abril de 2020.

FLÁVIO RANGEL APOSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:6109BAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2020

A CPL do Município de Feira Grande (AL), por intermédio do Pregoeiro subscrito, vem informar aos interessados sobre o CANCELAMENTO do Pregão Presencial n° 09/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peixe, arroz e leite de coco a serem distribuídos no período da semana Santa, por razões de interesse público.

FLAVIO RANGEL APOSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:DB980C97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo administrativo nº 347/2020; Contrato Nº 002/2020-INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020; Objeto: Contratação de **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE-ME, inscrito no CNPJ n° 13.959.783/0001-87**, objetivando a prestação de serviços artísticos referentes às Festividades do Carnaval no Município de Girau do Ponciano/AL. Valor de total do Contrato de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2020. Fundamento Legal: Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

Girau do Ponciano/AL, 01 de abril de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:908C2DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo administrativo nº 1.826/2019; Contrato Nº 001/2020-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020; Objeto: Contratação de **MY INTERCAMBIO E VIAGENS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 21.632.659/0001-30**, objetivando a prestação de serviços de viagens e intercambio para o Programa de Estudos na NASA/HOUSTON de alunas da rede Pública Municipal de Girau do Ponciano/AL. Valor total do Contrato de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2020. Fundamento Legal: Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

Girau do Ponciano/AL, 01 de abril de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:042D8786

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL,** por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do seu Presidente, solicita cotações de preços para compor os processos cujo objeto é aquisição de Grama tipo esmeralda interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com.
Prazo para entrega da cotação: 10 dias a partir da data da publicação deste.

ASTROGILDO OLÍMPIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:57F83358

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 94, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 865/2020.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: ROBSON SANTOS NASCIMENTO. Cargo: ENFERMEIRO PSF, CPF: 699.058.604-44, RG: 936640 SSP-AL, MATRÍCULA:0054.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: -150,00 (cento e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: 150,00 (cento e cinquenta reais)
PERÍODO: 19/03/2020.
DESTINO: Arapiraca/AL.
OBJETIVO: Participar de Reunião Preparatória da Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 01/04/2020

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:ACB6CC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 94, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 708/2020.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: Nathália Alencar Araújo. Cargo: Agente Administrativo, CPF: 094.295.354-12, RG: 48.091.337-7 SSP-SP, MATRÍCULA:2625.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: -150,00 (cento e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: 150,00 (cento e cinquenta reais)
PERÍODO: 10/03/2020.
DESTINO: Maceió/AL.
OBJETIVO: Participar do seminário de qualificação, orientações para o encerramento de mandato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 01/04/2020

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:E91453C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 96, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração, Conforme a Lei Municipal 04/2013 de 19 de Março 2013- Estatuto dos Servidores Publico.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a Seção VII, Artigo 75. Da Lei Municipal 04/2013 de 19 de março de 2013.

Considerando o Requerimento formulado, escrito e protocolado pela servidora Ataniela Rogéria Gonçalves Gomes, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi-AL em 21/02/2020 no processo 561/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Pelo período de até (03) três anos, Licença para tratar interesses Particulares, sem remuneração, a Senhora **Ataniela Rogéria Gonçalves Gomes**, portador (a) do RG 3091779-4 SSP-AL e CPF 065.321.684-08 do cargo de *Professor*, portador da matricula nº1965, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Dê Ciência e Cumpra-se.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:2075B604

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº97, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

ERRATA: Na Portaria 93/2020, de 20 de Março de 2020, que versa sobre a nomeação da servidora Ana Paulada Silva Oliveira. Publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMA, em 23 de março de 2020.

Onde se lê:
Art. 1º Nomear a Senhor (a) **ANA PAULA DA SILVA** , portador (a) do RG 30397359 SSP/AL e CPF 063.204.844-11 ao cargo de **Secretaria de Agricultura.**

Leia-se:
Art. 1º Nomear a Senhor (a) **ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA**, portador (a) do RG 3039735-9 SEDS/AL e CPF 063.204.844-11 ao cargo de **Secretaria de Agricultura.**

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:E12FDE47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2020 (REPUBLICAÇÃO)

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras, contemplando assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e insumos, destinadas aos órgãos da Prefeitura Municipal de Jaramataia.
ABERTURA: 22 de Abril de 2020, às 14h30min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Prefeito Olavo Barbosa, 236, Centro, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail licitacaojaramataia@gmail.com e no portal da transparência no site www.jaramataia.al.gov.br

Jaramataia, 01 de Abril de 2020

GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:A6835074

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 051/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA E URBANISMO; LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 06.125.169/0001-54

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM

DO VALOR: R$ 3.480,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.15.122.0001.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF N° 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS, CPF N° 760.454.868-15 P/INTERVENIENTE; ROSEMERY ARAÚJO QUINTINO, CPF Nº 540.076.664-15 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:C40D0B20

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e uniformes
Licitação: Pregão Presencial n° 02/2020
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Fornecedor Beneficiário: Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli EPP
CNPJ nº 10.157.094/0001-60
Valor Global: R$ 107.722,50 (cento e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 04 de Março de 2020
Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:619FC5C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 13 KG.
Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 09/2018 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 13 KG**. A licitante **MARCIO PILAR DOS SANTOS – ME inscrita no CNPJ sob o n° 06.243.268/0001-30**, sagrou-se vencedora na disputa do item 01 no valor total de R$ 44.538,00 (quarenta e quatro mil. quinhentos e trinta e oito reais), para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Jequiá da Praia, 23 de março de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:41CE93A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua da Igreja, S/N – no centro de Jequiá da Praia - AL, denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**.

FORNECEDORA REGISTRADA: MÁRCIO PILAR DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.243.268/0001-30, com sede no sitio Jequiazinho – Zona Rural de Jequiá da Praia - AL, CEP: 57.244-000, neste ato, representada pelo Sr° Marcio Pilar dos Santos, RG: 1294686 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 939.764.894-53, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijões de gás de cozinha GLP, destinados às Secretarias Municipais dessa Administração, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 11/2020.

VALOR: **O valor total do lote é de R$ 44.538,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais).**

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 23 de MARÇO de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DA42B435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2020, RATIFICO o entendimento firmado sob os fundamentos do Decreto Municipal nº 002/2020 de 18 de março de 2020 e suas alterações, Decreto Estadual nº 69.541 de 19 de março de 2020, na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.242.978/0001-83, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) relativo à aquisição de caratér emergencial de cestas básica destinados às ações de combate ao CONVID – 19 no município de Jequiá da Praia/AL.

Jequiá da Praia/AL, 01 de abril de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1B8F639E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 05 /2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos em Alagoas e nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de edução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de obstar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população Junqueirense , especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública no Município de Junqueiro/AL em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarada por meio do Decreto Municipal nº 04/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e controlar o acesso e a circulação de pessoas no território municipal, com vistas a evitar a contaminação e a propagação do coronavírus no Município de Junqueiro/AL;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as medidas de enfrentamento ao coronavírus, instituídas pelo Decreto Municipail n° 04/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o bloqueio temporário e excepcional de vias de acesso localizadas na circunscrição territorial do Município de Junqueiro/AL, para fins de fiscalização e controle do ingresso e saída de pessoas

§ 1º O fechamento das vias municipais dar-se-á como medida de enfrentamento ao contágio e proliferação do cornonavírus (covid-19), devendo o Poder Público Municipal adotar as providências necessárias para a implementação de estratégias de inspeção e vigilância dos ocupantes dos veículos que entrem e saiam do município.
§ 2º É assegurada no âmbito do Município de Junqueiro/AL o ingresso e saída de veículos e pessoas, bem como a regular circulação e abastecimento de bens e produtos, por meio de vias de acesso estratégicas, que permitam ao Poder Público o cumprimento das finalidades descritas no caput deste artigo.
§ 3º Equipes de saúde do Município serão deslocadas para atuar nas vias de acesso permitido, devendo estabelecer ações conjuntas com a Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Transporte e outros órgãos públicos, para fins de cumprimento dos objetivos deste Decreto.
§ 4º Na execução da medida disposta no *caput*, serão respeitadas as competências dos órgãos estaduais e federais, ficando a providência restrita às vias municipais.
§ 5º Fica autorizado o acesso fiscalizado e controlado nas seguintes vias municipais:
I – ***Sede do Município***: Rua Frei Pascásio
II – **Bairro *Retiro***: Av. João José Pereira
III – ***Bairro Gilberto Pereira***: Rua Elias Pereira
§ 6º Ficam excluídos temporariamente bloqueios de acesso aos povoados situados em área rural, podendo ser adotadas medidas caso posteriormente verificada a necessidade.

Art. 2º A circulação de pessoas no âmbito do Município de Junqueiro/AL deve se limitar à satisfação das necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais.

Art. 3º Os estabelecimentos que tiveram o seu funcionamento autorizado nos termos do Decreto Municipal nº 04/2020 deverão organizar suas atividades de forma que as eventuais filas formadas em seu interior observem o distanciamento mínimo de um metro entre as pessoas.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público Municipal tomar as providências necessárias para impedir, em qualquer caso, a formação de filas nas proximidades de instituições bancárias, casas lotéricas e de estabelecimentos comerciais que tiveram o seu funcionamento autorizado pelo Decreto nº 04/2020.

Art. 4º As instituições bancárias e as casas lotéricas, em funcionamento no Município de Junqueiro/AL deverão operar de forma a impedir a aglomeração de pessoas em seu interior, podendo estabelecer a redução de seu funcionamento, de acordo com as dimensões do local e capacidade de atendimento.

§ 1º As instituições descritas no *caput* deste artigo, assim como supermercados em funcionamento no Município de Junqueiro, deverão manter a distância de pelo menos um metro entre os pontos de atendimento, bem como entre os clientes nas filas ou espaços de espera.
§ 2º Os bancos, casas lotéricas e supermercados viabilizarão a higienização periódica dos caixas e terminais de atendimento.

Art. 5º O Poder Público Municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos que integram sua estrutura organizacional, atuará no sentido de minimizar a situação de vulnerabilidade das famílias, decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus e das medidas adotadas para o seu combate e prevenção.

§ 1º Nas hipóteses em que a assistência social constatar o advento de situação de vulnerabilidade em decorrência da emergência de saúde pública, fica autorizada a adoção das seguintes medidas, respeitadas as limitações orçamentárias:
I – inclusão de beneficiários para o aluguel social, respeitadas as disposições constantes na Lei Municipal;
II – concessão de benefícios eventuais nas áreas da saúde e assistência social, inclusive de cestas básicas;
III - distribuição de cestas de alimentação destinadas aos alunos regularmente matriculados da Rede Municipal Pública de Ensino em situação de vulnerabilidade alimentar.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação disporá acerca dos itens que deverão constar nas cestas de alimentação a que alude o inciso III do parágrafo anterior, bem como sobre sua forma de distribuição, alcance da extensão do benefício e demais aspectos correlatos.

Art. 6º Os profissionais da saúde deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.979/2019 e da Portaria MS nº 365/2020, além das seguintes disposições:

§ 1º O Poder Público Municipal viabilizará os meios necessários à realização dos testes e exames perante os laboratórios nacionais descritos no art. 8º da Portaria MS nº 365/2020, seja por meio da celebração de convênio ou por numerário próprio.
§ 2º Em caso de confirmação da doença os profissionais da saúde adotarão os procedimentos previstos na legislação pertinente quanto à notificação dos casos perante as autoridades de saúde nacionais e estaduais, devendo resguardar a imagem e a dignidade do enfermo e de sua família.

Art. 7º O serviço de saúde deve garantir que as políticas e as boas práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo coronavírus.

Parágrafo único. As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem, espera do atendimento e durante toda a assistência prestada.

Art. 8º Ficam, ainda, definidas as seguintes medidas de enfrentamento e controle ao surto do coronavírus:

I - a prorrogação por 60(sessenta) dias, do prazo de validade de receitas médicas, com prescrição de medicação para diabéticos e hipertensos, de modo a evitar que pacientes, principalmente idosos, precisem ir às unidades básicas de saúde;

Art. 9º Na hipótese de óbito de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus, serão adotadas as seguintes cautelas, sem prejuízos de outras recomendadas pelos órgãos competentes:

I - durante os cuidados com o cadáver, só devem estar presentes no quarto ou área, os profissionais estritamente necessários, todos com EPI;
II – a equipe envolvida nos cuidados funerários deve ser informada sobre o risco biológico classe de risco 3, para que medidas apropriadas possam ser tomadas com fins de assegurar a proteção contra a infecção, de forma que o manuseio do corpo deve ser o menor possível;

Art. 10º - Os velórios e enterros deverão funcionar com as seguintes restrições:

I – Em casos de óbitos decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19), inclusive casos suspeitos:
a) duração máxima de 1 (uma) hora por velório e enterro, com o caixão fechado;
b) limite de 10 (dez) pessoas por velório e enterro; e
c) proibição do procedimento de tanatopraxia.
d) devem ser disponibilizados água, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel a 70% para higienização das mãos.
II – em caso de óbitos que não sejam decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19):
a) duração máxima de 3 (três) horas por velório e enterro,
b) limite de 20 (vinte) pessoas por velório e enterro; e
c) evitar tocar na pessoa velada.
d) devem ser disponibilizados água, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel a 70% para higienização das mãos.
Parágrafo único. é recomendável que as pessoas integrantes dos grupos mais vulneráveis, a exemplo de pessoas sintomáticas respiratórias, crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica, não participem nos funerais;

Art. 11 - No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, será cassado como medida cautelar prevista no parágrafo único do art. 56 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que incorrerem em práticas abusivas ao direito do consumidor.

§1º - Qualquer cidadão poderá protocolar junto a sede da Prefeitura denúncia de prática de preços abusivos em relação a produtos essenciais ao combate do COVID-19;

§2º - Por meio do devido processo legal administrativo, poderá o comerciante justificar sua prática mediante apresentação de nota fiscal de seus fornecedores.

Art. 12 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 13 - Considerando a avassaladora procura de produtos e Equipamentos de Proteção e Individual – EPI's necessários aos profissionais que atuam na frente de combate ao COVID-19, se faz necessário a racionalização na distribuição dos aludidos itens, de modo a somente serem entregues kits de EPI's aos profissionais de saúde que realizam consultas, exames e demais procedimentos similares a pacientes.
Parágrafo único – Os profissionais da área de saúde que não realizam tais procedimentos, conforme largamente noticiado pelos veículos de comunicação, devem proceder aos protocolos de prevenção, tais como distanciamento social de 1 (um) metro e meio e constante assepsia das mãos.

Art. 14- Ficam suspensas por 90(noventa) dias as férias e licenças, bem como suas concessões a servidores públicos de setores estratégicos para o enfrentamento da pandemia, inclusive idosos, gestantes, e servidores com patologias crônicas. Os servidores que não se enquadram nos setores estratégicos, devem permanecer realizando teletrabalho, podendo inclusive a critério da chefia imediatada ser antecipado o período de férias .

Parágrafo único – Fica à critério de cada secretaria dispor acerca dos casos previstos no caput.

Art. 15 - Fica autorizada a realização de contratação por dispensa de licitação e a realização de despesas para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, bem como outras áreas necessárias para o controle do COVID-19, aquisição de medicamentos e outros insumos necessários ao combate da pandemia.

Art. 16 - Presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, motivadas pela necessidade de enfrentamento prioritário da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, o Poder Público Municipal poderá alterar a ordem cronológica das datas de exigibilidade do pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pelo tempo em que perdurar a situação de emergência.

Art. 17. Ficam suspensos por 90 (noventa) dias os eventos públicos e privados no âmbito do Município de Junqueiro/AL, com fins de evitar aglomerações de pessoas.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado mediante ato expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 18. - Fica prorrogado para 20 de Junho de 2020, o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, passando a contar com o desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento à vista.

Parágrafo único - A presente moratório (prorrogação), faz-se necessário em razão da situação de emergência epidemiológica.

Art. 19. O eventual descumprimento das medidas impostas no presente Decreto, bem como nos Decretos Municipais nº 04/2020 e nº 05/2020, sujeita o infrator à responsabilização cível e criminal, de acordo com a conduta praticada.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de 25 de março de 2020, vigorando enquanto perdurar a situação de emergência, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 25 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:374178F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30/2020

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **CAROLINA DÂMASO SAMPAIO SOBRINHA,** como **Presidente** da Comissão Permanente de Licitação e designar as Servidoras **ANDREA CARLA BARBOSA DE MORAIS e ANALICE DE JESUS PEREIRA** como membros e a servidora **FABIANNE ALEXANDRE DOS SANTOS** como suplente da Comissão Permanente de Licitação do município de Junqueiro – Alagoas.

.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Junqueiro-AL, 25 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:AE90AFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município.

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: José Luã Alves de Almeida – CPF: 096.219.924-94
II- Secretário: João Mariano da Silva – CPF: 572.523.784-20
III-Membro: José Paulo dos Santos – CPF: 657.677.214-91

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Junqueiro-AL, 25 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:0529C23E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2020

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA SILVANA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 484.377.604-10,** do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social** do município de Junqueiro – Alagoas.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro-AL, 01 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:828F1E7A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-SRP

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos. Data/Hora: 17 de abril de 2020, as 08h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao. Informações através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de abril de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:0A8B0A22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.192 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido, **JOSE CARLOS MEDEIROS GOMES,** portador do CPF nº. 729.551.554-20 para o cargo de provimento em comissão de Secretário da Superintendência de Transporte e Trânsito, Símbolo **CC- 1,** na **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:77F92C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.193 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido, **JAIRO VENANCIO,** portador do CPF nº 112.918.504-49 para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização, Símbolo **CC- 3,** na **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B344532F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.194 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO ROSENDO** inscrita no CPF sob nº 716.295.074-40 para o cargo de provimento em comissão **de Assessora Técnica I**, símbolo CC5, do **Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:83A21B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.195 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **RENATA MACHADO DE AZEVEDO MANACORDA GALLINDO** inscrita no CPF sob nº 224.983.648-54 para o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Tecnologia da Informação**, símbolo CC3, da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F3C323FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.196 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **ITALO SILVA SANTOS** inscrito no CPF sob nº 133.521.474-77 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Modernização de Governo, **símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Governo.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de Abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:D78D5E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.197 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **MARTA MARIA SANTOS ARAUJO** inscrita no CPF sob nº 070.249.934-05 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, **símbolo AS-4, na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:1B1EC1B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.198 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **JAIRO VENANCIO,** portador do CPF nº 112.918.504-49 para o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Superintendência de Transporte e Trânsito, Símbolo **CC- 1,** na **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B979C0B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.199 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **ELENILZA DA SILVA SANTOS** inscrita no CPF sob nº 859.919.534-49 para o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica , Símbolo **CC- 1,** na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C1A26201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.200 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **GABRIELY LIMA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº. 103.860.284-00 do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, Símbolo **CC-3,** na **Secretaria de Gestão, de Recursos Humanos e do Patrimônio.**

Art. 2º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E938F237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.201 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **JURACEIA AMELIA DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 113.173.388-63 para o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I, **símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Finanças.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8AFA3220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.202 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **WILSON ALMEIDA DA PAZ,** portador do CPF nº. 508.086.134-72 do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I, Símbolo **CC- 5, na Secretaria de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:EF0680BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.203 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **MICHELY DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 137.850.064-46 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Folha de Pagamentos, símbolo **CC3**, na **Secretaria de Gestão, de Recursos Humanos e do Patrimônio.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:92B8E409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.205 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido, **ELAINE CRISTINA SOUTO MAIOR BARACHO** inscrita no CPF sob nº 009.432.384-47 para o cargo de provimento em comissão de **Diretora Executiva**, símbolo CC2, do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:00EAE50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.206 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **ELAINE CRISTINA SOUTO MAIOR BARACHO** inscrita no CPF sob nº 009.432.384-47 para o cargo de provimento em comissão de **Diretora Presidente INTERINA**, símbolo CC1, do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:17C1529A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.207 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido, **NILGLUEBSON LEANDRO SANTOS SILVA** inscrito no CPF sob nº 047.599.794-84 para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CC3, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:86F615EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.208 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, **NILGLUEBSON LEANDRO SANTOS SILVA** inscrito no CPF sob nº 047.599.794-84 para o cargo de provimento em comissão de **Diretor Executivo INTERINO**, símbolo **CC3**, do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A455146B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0221027/2020,

RESOLVE conceder Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão, ao beneficiário Sr. JOSÉ ALVES DE LIMA, CPF n° 177.825.704-68, na condição de CÔNJUGE da Ex- Servidora, SRA. MARIA SEBASTIANA SILVA DE LIMA, CPF: 177.856.344-91, matrícula nº 37, a qual era Servidora Aposentada no cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Cultura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida a 07 de janeiro de 2020. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, c/c Art. 25, I da Lei Municipal 1096/2013, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, sem paridade. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 21/02/2020, data do requerimento, conforme art. 26, II, da Lei Municipal n° 1.096 de 30 de outubro de 2013.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:02F0DB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210 DE, 01 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0205102/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 01 mês e 20 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. JUDITE SANTOS ROQUE CARLOS, CPF n.º 140.445.284-20, Professora, enquadrado na Tabela – 02, Nível – II (especialização), Classe "H", com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 3669, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15,§ 1°, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de Abril de 2020, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6A3E14C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211 DE, 01 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0117046/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 37 anos, 07 meses e 08 dias, sendo desses 25 anos, 05 meses e 21 dias trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. MARIA ADELAIDE AGUIAR SOUTO SANTOS, CPF n.º 348.559.474-15, Orientadora Escolar, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, Matrícula nº 3592, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de Abril de 2020, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:FC065E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.204 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido, **NEILSON COSTA DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 411.198.434-73 para o cargo de provimento em comissão de **Diretor Presidente** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, símbolo **CC1**, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F73F013E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.4/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0912042/2019. PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (DESCARTÁVEIS) a fim de atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ nº35. 443.022/0001-00, com sede na Av. Maceió, nº226-A, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP 57061-110.
VALOR TOTAL: R$48.050,00 (quarenta e oito mil, e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI - Contratada
HILANA PESSOA DA SILVEIRA, - Representante Legal.
SEC.MUN. DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO - Órgão Gerenciador.
DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO – Secretário
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE – Órgão Participante
JOSÉ CARLOS MEDEIROS GOMES - Superintendente
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - Órgão Participante
THIAGO AYRES AGRA – Presidente
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO (FAPEN) - Órgão Participante
KAROLINA FLORA - Presidente
Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:02F9EBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1108028/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: SRP para futura e eventual Aquisição de Máquinas de Costura, para oficinas de corte e costura a serem realizadas pela secretaria de Assistência Social do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: L.F. SILVA MAQUINAS - EPP, CNPJ nº 07.859.420/0001-77, com sede na Travessa Imperador nº 340, na cidade de Pérola, no Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: 35.580,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
L.F. SILVA MAQUINAS - EPP - Contratada
LEONIDAS FABIANO SILVA - Representante Legal
Secretaria Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador
Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro – Secretária
Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:60443CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 2 TA - 4 QUATRO- CONT. 2803.001.2019

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2803.001/2019
Partes: PMMD e A – QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 35.631.449/0001-32
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do contrato nº 2803.001/2019, configurando em um aumento de 11,22% do valor inicial do objeto contrato, consoantes as razões apresentadas pala Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 11,22% do valor do contrato, o que implica em um aumento de R$ 689.294,89 (seiscentos oitenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), passando a ser R$ 7.302.913,74 (sete milhões, trezentos e dois mil, novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos).
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 27 de março de 2020
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Jair Nogueira Alves
A – QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:34979479

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0325011/2020 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de material diversos para o programa prevenir

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:A23C1955

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo Nº 225/2020; para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UM FLOCULADOR VERTICAL. Maiores informações no endereço: Rua Dr.
Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fones: (82) 98113-1987 ,(82) 98121-6866 ou pelos e-mails: comprasmarechaldeodoro2018@outlook.com ;
João.prefeiturademarechal@outlook.com ;

Marechal Deodoro, 30 de março de 2020

JOSÉ AGOSTINHO SANTOS FILHO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:87903CA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo Nº 047/2020; para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS VELOCIMÉTRICOS MULTIJATOS. Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fones: (82) 98113-1987 ,(82) 98121-6866 ou pelos e-mails:
comprasmarechaldeodoro2018@outlook.com ;
João.prefeiturademarechal@outlook.com ;

Marechal Deodoro, 31 de março de 2020

JOSÉ AGOSTINHO SANTOS FILHO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:081E7906

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo Nº 231/2020; para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES para atender as necessidades do SAAE. Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 98113-1987, ou pelo e-mail: comprasmarechaldeodoro2018@outlook.com

Marechal Deodoro, 1 de abril de 2020

MÁRCIO ÂNGELO ROCHA GOIS
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:2DDD67DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que tendo em vista um erro na elaboração do Termo de Referência o processo a seguir informado será cancelado e, concomitantemente, publicaremos aviso de cotação do novo processo. Processo Nº 216/2020 : Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES para atender as necessidades do SAAE em CARATER DE URGÊNCIA.
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263- 1159, ou pelo e-mail: comprasmarechaldeodoro2018@outlook.com

Marechal Deodoro, 1 de abril de 2020

MÁRCIO ÂNGELO ROCHA GOIS
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:ACA1F9D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020, no dia 16/04/2020 ás 08:30hrs, objetivando o Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mata Grande/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.
Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2020, no dia 17/04/2020 ás 08:30hrs, objetivando o Registro de preços para Aquisição de Material de Permanente e Equipamentos Eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Mata Grande/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.
Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2020, no dia 22/04/2020 ás 08:30hrs, objetivando o Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de Material Gráfico para atender ao Município de Mata Grande/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.
Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:023DB867

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, no dia 28/04/2020 às 11:00hrs, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA PONTE BUEIRO 01 E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE BUEIRO 02, NA RUA DO COMÉRCIO LOCALIZADAS NO POVOADO SANTA CRUZ DO DESERTO – ZONA RURAL DE MATA GRANDE/AL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020, no dia 28/04/2020 às 14:00hrs, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
Outras informações e o edital na sede da prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:1AFDEBF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V** da **Lei Federal n° 8.666/93** e ainda, com a previsão do **art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** os itens do Certame Licitatório, modalidade Pregão (Presencial) sob o nº 002/2020, que tem por objeto Aquisição de veículo, do tipo passeio, para o transporte de equipes e para serviço da unidade assitênciada, provenientes de emenda parlamentar, destinados a estruturação da unidade de saúde da família Sebastião Cardoso, visando o fortalecimento de programas estratégicos e a qualificação da assistência pautada na política nacional de humanização do **SUS,** conforme **TERMO DE PROPOSTA Nº 11206.753000/1190-02** firmada com esta municipalidade, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, tendo sido seu objeto adjudicado em favor da Empresa**: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.542.460/0001-20**, vencedora do certame em referência e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Minador do Negrão (AL). 01 de abril de 2020.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:B08E434E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, inscrito no CNPJ nº 12.369.880/0001-57, por intermédio do setor de engenharia, vem NOTIFICAR a empresa MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.582/001-58, vencedora o processo licitatório em sede de Tomada de Preços nº 001/2017, tendo como objeto construção de creche escolar tipo 2 padrão FNDE, localizada no povoado Lagoa de Pedra, neste município, que originou o contrato nº 045/2017, para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, venha retomar as obras, caso a empresa não atenda a notificação, será encaminhado processo Administrativo para apuração dos fatos, para aplicação das penalidades cabíveis.

Pão de Açúcar, 22 de Janeiro de 2020.

YGOR RIBEIRO DE LIRA CANO
Coordenador de Engenharia Civil/ Fiscal de Obras

Publicado por:
Madson Andreone Bonfim da Silva
Código Identificador:BC50C0BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 03.12.0012/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Custeio de Exame RM do abdome total sem contraste

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MEDRADIUS - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.866.223/0001-24, com sede na Rua Hugo Correia Paes, nº 104,Gruta de Lourdes, Maceió - AL, CEP 57.050- 730, no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), para custeio de Exame de Ressonância Magnética do abdome total sem contraste, para o paciente Lucas dos Santos Martins, inscrito no CPF sob nº 141.925.834-61, tendo em vista a necessidade do referido exame, na qual a demanda pelo CORA é insuficiente para o município e não consegue suprir a tempo hábil a carência de todos os pacientes.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 31 de março de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:69A4F295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02-02.21.0013/2018.
Partes: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL e a empresa MARIA IONETE MORAIS DA SILVA - ME,
inscrita no CNPJ sob n.º 22.427.939/0001-70.
Objeto: prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses ou até uma nova
contratação, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2019.
Signatários: Marcos Antônio de Almeida pela Contratante e Maria Ionete Morais da Silva pela Contratada em PAULO JACINTO/AL.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:BC921789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03-02.21.0013/2018.
Partes: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL e a empresa MILTON VICENTE ALVES FERREIRA
FILHO 07250506404, inscrita no CNPJ sob o nº 32.125.630/0001-89.
Objeto: prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses ou até uma nova
contratação, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2019.
Signatários: Marcos Antônio de Almeida pela Contratante e Milton Vicente Alves Ferreira Filho
pela Contratada em PAULO JACINTO/AL.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:57669344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01-0608006/2018.
Partes: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL e a empresa M. FABIAN E. SILVA ENGENHARIA EPP,
inscrita no CNPJ nº 02.711.285/0001-02.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de sistema de esgotamento
sanitário do conjunto residencial Francisco de Assis Barbosa- Localizado na área urbana do
Município de Paulo Jacinto/AL. Alteração da cláusula 5ª, parágrafo 2º– PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogar o Prazo de Vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias com base no
término do contrato originário e em conformidade com o disposto no art. 57 da lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2019.
Signatários: Marcos Antônio de Almeida pela Contratante e Márcio Fabian Evangelista Silva
pela Contratada em PAULO JACINTO/AL.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:13505E14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 21 da Lei 11.947/2009, Lei Federal Nº 8.666/93 e resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015, resolve **HOMOLOGAR** a **CHAMADA PUBLICA** nº 01/2020 (aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar), processo administrativo nº 1209-0003/2019; as seguintes COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES: **1. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DE PILAR, CNPJ/MF** nº **36.440.685/0001-34** representada pela Sra. Beatriz Timóteo Nascimento, arrematou os itens 1(alface valor do kg R$ 8,33), 6(cebolinha in natura valor do kg R$ 5,88), 7(coentro no valor do kg R$ 9,33), 10(salsa no valor do kg 7,00), 12(feijão de corda no valor do kg R$ 8,59, 13(banana prata no valor do kg R$ 0,60), 16(abacaxi no valor do kg R$ 3,53), 18(melancia no valor do kg R$ 1,13), 19(batata doce no valor do kg R$ 3,60), 21(macaxeira no valor do kg R$ 3,37, 23(ovo de galinha bandeja R$ 12,50); **2. COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, CNPJ/MF** nº 14.326.182/0001-08, representada Sra. Ana Paula da Silva Cerqueira, arrematou os itens: 2(batata inglesa valor do kg R$ 3,60), 3(cebola valor do kg R$ 3,07), 4(cenoura valor do kg R$ 2,67), 5(chuchu valor do kg R$ 2,00), 8(couve valor do kg R$ 5,40), 9(pimentão valor do kg R$ 2,50), 11(tomate valor do kg R$ 2,67), 17(mamão valor do Kg R$ 2,00), 22(frango inteiro valor do Kg R$ 8,24); **3. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA- PINDORAMA, CNPJ:** 10.589.833/0001-93, representada pelo Sr. Cícero dos Santos, arrematou os itens 24(manteiga no valor do Kg R$ 31,75), 25(açúcar cristal valor do fardo R$ 69,90), 26(leite de coco no valor da unid. R$ 4,83); **4. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI, CNPJ/MF:** 35.353.466/0001-55, representada pelo Sr. Maurício da Silva, arrematou os itens: 14(laranja cravo valor da unid. R$ 0,57), 20(inhame no valor do kg R$ 3,96); **5. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA REGIONAL CANUDOS – COOPERCANUDOS, CNPJ** sob nº 18.126.811/0001-07 representada pelo Sr. Adalbeto Luiz de Souza Neto, arrematante dos itens: 12(feijão de corda valor do kg R$ 8,59), 15(Laranja pera valor da unid. R$ 0,57); **6. COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, CPLA- CNPJ:** 05.954.790/0001-68 representada por Sr. José Luis Tavares, arrematou os itens 1(polpa fruta acerola valor do kg R$ 11,31), 2(polpa fruta caju valor do kg R$ 10,33), 3(polpa fruta cajá valor Kg R$ 10,58), 4(polpa fruta goiaba no valor Kg R$ 10,05), 5(polpa fruta manga no valor kg R$ 10,44), 6(polpa fruta maracujá valor kg R$ 14,17). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 01 de ABRIL de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2478A9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilar/AL, avisa aos interessados que na publicação do RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2020, publicado no dia 31/03/2020, ONDE SE LÊ: laranja pera kg LEIA-SE: laranja pera unidade; ONDE SE LE: leite de coco kg LEIA-SE: leite de coco unid de 500ml.

ESTEFANIA ALVES O. NETA
Membro da Comissão

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B16A5AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0606-0027/2019

PORTARIA Nº 22/2020.

O Senhor Prefeito, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso I da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final, além do parecer jurídico da Procuradoria Municipal, ambos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0606-0027/2019,

RESOLVE:
Art. 1º. - Aplicação a penalidade de demissão ao servidor EDSON SILVA DE SOUZA, agente comunitário de saúde (40h), matriculado sob nº 20.518, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista sua inércia em optar por um dos cargos que acumula ilicitamente, com fulcro os artigos 37, incisos XVI e XVII da CF, artigo 114, inciso III, artigo 116, § 1º e 131, inciso XII, ambos da lei nº 166/1998 do Regime Jurídico Único do Município do Pilar/AL, c/c o artigo 116, inciso III, artigo 118, parágrafo 1º e artigo 132, inciso XII, ambos da lei nº 8.112/90.

Art. 2º. - Encaminhe-se cópia integral do referido processo ao Ministério Público de Pilar, em resposta aos ofícios nº 05/2017, 075/2017, 084/2019 e 200/2019, conforme restou consignado pela comissão processante.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 02 de abril de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:490EAF83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2020
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **ALLAN DE JESUS SILVA**, portador do CPF: 036.799.584-04, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, cargo para o qual foi nomeado pela portaria n° 001/2017.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 01 de abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:5401748E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0113.0007.903/2020. Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2020-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de aparelhos de ar condicionado. Data da Homologação: 01/04/2020. Vigência: 01/04/2020 a 01/04/2021. Fornecedor Registrado GENILSON BRANDÃO FERREIRA (JGG TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA), CNPJ nº 19.484.946/0001-07, valor registrado: R$ 156.995,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais).

Quebrangulo, 01 de abril de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:EA520979

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 021/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO N.º 021/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia que significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Estadual n.º 69.541**, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **COVID -19 (CORONAVÍRUS)**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a rápida transmissão da **COVID-19** em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de **COVID-19** e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços municipais de saúde de forma ordeira e organizada;

CONSIDERANDO a necessária adoção e informação de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo **Coronavírus (COVID-19),** no âmbito do Município de Rio Largo, constantes do Decreto nº 012/2020, de 17 de Março de 2020, em seus pontos transcritos abaixo:

TÍTULO III
Das Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) em âmbito Municipal

Art. 5º - Ficam suspensas as aulas da rede municipal de ensino no período de 31 de Março à 11.03.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário, mantendo-se um grupo de busca ativa em cada unidade escolar criado por portaria da Secretaria Municipal de Educação.

§1º - O período citado no caput se dá a título de antecipação de recesso escolar, a ser deduzido do recesso escolar do meio do ano e de uma parte do período do final do ano, caso necessário, conforme calendário letivo do ano de 2020;
§2º - A disposição do caput também se aplica as instituições de ensino particulares que igualmente fazem parte da rede municipal de ensino;

Art. 6º - Ficam suspensas as consultas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Policlinica Nossa Senhora da Conceição, Policlinica do Complexo Brasil Novo, e as atividades da Academia de Saúde e do CAPS Maria Salete da Silva, mantendo-se os atendimentos das demandas espontâneas, emergenciais e de urgências, no período de 31 de Março à 11.04.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

§1º – A disposição do caput tanto se aplica aos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem e demais profissionais da rede municipal de saúde.

§2º – Os atendimentos nas Policlinicas serão restritos a retornos considerados urgentes e de casos de urgência e emergência.

Art. 7º - Ficam suspensos os grupos desenvolvidos no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS no período de 31 de Março à 11.04.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 8º - Fica reduzido o atendimento ao publico na Coordenação do Programa Bolsa Família, sendo atendidos apenas 20 (vinte) pessoas por dia com agendamento prévio de horário, período de 31 de Março à 11.04.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 9º - Ficam as Secretarias Municipais a seu critério, autorizadas a reduzir o horário de funcionamento de setores, desde que não cause prejuízo ao Município ou a sua população, no período de 31 de Março à 11.04.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

TÍTULO IV
Da Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais e Dos Afastamentos dos Servidores que se Enquadram nos Grupos de Risco

Art. 10 - Ficam mantidas as atividades de todas as Secretarias Municipais durante o período de 31 de Março à 11.04.2020, até ulterior deliberação.

TÍTULO IV
Da Suspensão de Shows e Eventos Públicos

Art. 13 - Ficam suspensos no período de 31 de Março à 11.04.2020, shows, eventos e espetáculos em público, seja de iniciativa pública e particular, independentemente do número de pessoas em estado de aglomeração, até ulterior deliberação.

Parágrafo único – A disposição do caput também se aplica a eventos esportivos em todo território municipal.

TÍTULO V
Da Publicização e Combate as Fake News no enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 14 - O Município viabilizará por meio de sua Assessoria de Comunicação – ASCOM a devida publicização de medidas preventivas e de esclarecimentos a toda população, seja por meio de redes sociais e de seu site (riolargo.al.gov.br), seja por meio de anúncios em rádio e demais veículos de anúncios, como medida de evitar e combater as notícias falsas (fake news).

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 01 de Abril de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:773A97A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO- SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada á Rua Estevão Protomártir de Brito, nº 84- Centro, nesta cidade, e no endereço de email: cplsantaluzia2018@gmail.com, o Edital de Pregão Presencial n.º 03/2020, referente à contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Santa Luzia do Norte - AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **15 de abril de 2020, às 09:30 horas**.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de abril de 2020.

ALEZÂNGELA EMÍDIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DD6F7CA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020 – DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNÓLOGICAS LTDA, CNPJ sob n° 07.797.967/0001-95, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Assinatura de Banco de Preços Visando dar Celeridade aos Procedimentos Licitatórios e Buscando a Eficiência na Administração Pública na Elaboração de Editais e Formação de Preços e Valores Estimados no Sistema Online do "BANCO DE PREÇOS" com Base nos Preços Praticados pela Administração Pública Referente aos Resultados de Licitação Adjudicados e Homologados, Conforme Especificações e Exigências Estabelecidas no Memorando e Termo de Referência do Processo em Epígrafe. Perfazendo os valores de **R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA OITAVA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Dotação: 04.122.0002.2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA – Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 31 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:D0316D48

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos com as empresas **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNÓLOGICAS LTDA,** C.N.P.J./M.F**.** sob o nº 07.797.967/0001-95, no valor de **R$** 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais). Oriundo do Processo Administrativo 0317004/2020, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela, 31 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:CD63E329

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISOS DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 –TIPO MENOR PREÇO POR ITEM –OBJETO: SRP para aquisição de Ambulâncias. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 20 de Abril de 2020 às 09h30min.
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Aquisição de Merenda Escolar. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 17 de Abril de 2020 às 08h30min.
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Aquisição de Materiais de Construção – Hidráulico, Pintura, Ferramentas e Marcenaria. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 17 de Abril de 2020 às 14h00min.
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Aquisição de Medicamentos Padronizados Especializado. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 20 de Abril de 2020 às 14h00min.
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Aquisição de Equipamentos Agrícolas. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 20 de Abril de 2020 às 08h30min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 01 de abril de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:ADAE90DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio de Teotônio Vilela, torna público aos interessados que está recebendo, na sede do Setor de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, até as 09:00h do dia 23 de Abril de 2020 os documentos de habilitação e projeto de venda destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Teotônio Vilela/AL, 01 de Abril de 2020.

FLAVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:ED386B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONCORRÊNCIA N° 001/2020 – tipo **MENOR PREÇO** sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL –** OBJETO: de **OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES À AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - AL**, fica **REABERTO O PRAZO** de abertura para o dia 04 de maio de 2020 às 10:00 horas.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00, 13:00 às 16:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 01 de Abril de 2020.

ÍRIS ADELAIDE SOUZA SILVA
Presidente Port. nº 001/2020

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:B928410A

